

- Rua Silva Jardim, ocupando em uma faixa de rolamento até a Avenida Visconde do Rio Branco;
- Avenida Visconde do Rio Branco, ocupando em uma faixa de rolamento até a Rua Conde Pereira Carneiro;
- Rua Conde Pereira Carneiro, ocupando em uma faixa de rolamento até a Praça Camilo Pereira Carneiro (Matriz dos Sagrados Corações);
- Praça Camilo Pereira Carneiro (Matriz dos Sagrados Corações), ocupando em uma faixa de rolamento até a Rua Conde Pereira Carneiro;
- Rua Conde Pereira Carneiro, ocupando em uma faixa de rolamento até a Rua Acre;
- Rua Acre, ocupando em uma faixa de rolamento até a Rua Oirthon Dantas;
- Rua Oirthon Dantas, ocupando em uma faixa de rolamento até a Rua São Diogo;
- Rua São Diogo, ocupando em uma faixa de rolamento até a Rua Visconde do Uruguai;
- Rua Visconde do Uruguai, ocupando em uma faixa de rolamento até a Rua Silva Jardim;
- Rua Silva Jardim, ocupando em uma faixa de rolamento até a Rua Visconde de Itaboraí;
- Rua Visconde de Itaboraí, ocupando em uma faixa de rolamento até a Rua São Diogo;
- Rua São Diogo, ocupando em uma faixa de rolamento até a Rua Miguel de Lemos;
- Rua Miguel de Lemos, ocupando em uma faixa de rolamento até a Rua Barão de Mauá, 274, no Portugal Pequeno (Capela Nossa Sra. de Fátima).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corrigenda

Na Portaria NITTRANS nº 383/2025 publicada em 16 de maio de 2025:

Onde-se lê: 1. Moana da Cunha Porto – Matrícula nº 150.253;

Leia-se: 1. Moana da Cunha Porto – Matrícula nº 150.338;

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN DESPACHO DO PRESIDENTE

Convênio nº 02/2025, que entre si celebram como Conveniente a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como conveniada, a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE NITERÓI**.

Objeto: O presente CONVENIO representa a união de esforços entre a **CLIN** e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE NITERÓI**, tendo por objeto a prestação recíproca de serviços pelas partes convenientes, sem ônus para as mesmas, nos termos do parágrafo único conforme supramencionado no Processo Administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o cumprimento deste CONVENIO, obriga-se a realização gratuita de serviços de limpeza com recolhimento de detritos pelo sistema de coleta seletiva e serviços de jardinagem nas dependências da sede CONVENIADA, com cessão de empregados (GARIS), obrigando-se a CONVENIADA, a prestar, também gratuitamente, atendimento e assistência especializada nas áreas de saúde, reabilitação aos filhos de funcionários da CONVENIENTE, conforme o supramencionado Processo Administrativo. O prazo de vigência do convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme o artigo 71 da Lei de nº 13.303/16, e acordo as partes. **PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da CONVENIENTE, pela inexecução total ou parcial das cláusulas pactuadas, e conforme artigo 200 do Regulamento Interno da Clin. O presente **Convênio** se regerá pela Lei Federal de nº 13.303/16 e demais legislações de regência. Ficam designadas como fiscais as funcionárias Fabielle Guimarães Tavares, Mat. 62901 e Júlia Machado Santos, Mat. 84464 e como suplente Wania Borges Nepomuceno Mat. 83763.

Processo Administrativo de nº 9900138749/2025.

PORTARIA Nº 201/2025.

O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias,

Art. 1º. Designar para a Comissão Permanente de Licitação – CPLI, CLARICE REZENDE HIPPERTT, matrícula 130222, a partir de 01/05/2025.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION ATO DO PRESIDENTE

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao Contrato 32/2023. **PARTES:** ION e MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa, no percentual total de 22,28% do Contrato nº 032/2023, para melhor adequação às finalidades de interesse público, conforme solicitação contida no processo nº 9900046992/2024. **VALOR** - O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: Itens Novos: R\$ 619.009,63 (seiscentos e dezanove mil nove reais e sessenta e três centavos); Itens Acrescidos: R\$ 2.029.964,90 (dois milhões vinte e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos) totalizando o contrato o valor de R\$14.535.977,73 (quatorze milhões quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos). Dotação Orçamentária: PT 5351.15.451.0132.3008, ND 4.4.90.51.00, FT 2.704.00. Empenho nº 258/2025. **FUNDAMENTO:** Art. 58 I, c/c o art. 65 I, "a" e "b" e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA:** 16/05/2025 – Presidente da ION.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao Contrato 016/2024. **PARTES:** ION e CONSTRUTORA PIMENTEL E VENTURA LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa, no percentual total de 12,83% do Contrato nº 016/2024, para melhor adequação às finalidades de interesse público, conforme solicitação contida no processo nº 9900104851/2024. **VALOR** - O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo total: Itens Acrescidos: R\$504.582,60 (quinhentos e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) totalizando o contrato o valor de R\$4.436.519,71 (quatro milhões quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e dezanove reais e setenta e um centavos). Dotação Orçamentária: PT 5351.15.451.0132.3008, ND 4.4.90.51.00, FT 1.704.00. Empenho nº 260/2025. **FUNDAMENTO:** Art. 58 I, c/c o art. 65 I, "b" e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA:** 16/05/2025 – Presidente da ION.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 29/2025. **PARTES:** ION E KROY SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para Elaboração de Projeto Básico de Urbanização, Drenagem, Pavimentação e contenção da Rua São Geraldo, nº25 – Fonseca - Niterói. **VALOR GLOBAL:** 138.695,63 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 5351.15.451.0010.3010, ND: 4.4.90.51.00 FT: 1.704.00, Nota de Empenho nº: 264/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Licitação n.º 006/2025. **DATA DO CONTRATO:** 16/05/2025; **Processo nº 9900075488/2024.**